



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

APROVADO
Em, 30 de novembro 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente
Elizeu Ribeiro de Souza
Presidente

EMENDA ADITIVA nº 001/2015
Ao Projeto de Lei nº 054/2015

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da Constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, em tramitação:

I – INCLUSÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
070074.1339200542.XXX –REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL “
CANTA JAGUARÉ”

Total: 20.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

010 – GABINETE DO PREFEITO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
010003.0412200272.002 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA
ADMINISTRAÇÃO
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

Total: R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

JUSTIFICATIVA

A Emenda está amparada legalmente, considerando a lei federal 12.590 de 09 de janeiro de 2012, que introduz artigo na Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) reconhecendo como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Nota-se que a pretensão da emenda é que o evento seja realizado pelo município, e não pelas igrejas, não maculando nem distorcendo o dito "Estado Laico", já que o evento traz reflexão e emoção a todos os munícipes, promovendo o bem estar e alegria às famílias que participam. Assim, apoiar e incentivar a realização de tal projeto, significa se importar como crescimento cultural de todos.

Ressaltamos ainda que a emenda encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda, que no cadastramento o seqüencial será substituído por número correto.

Conto com os dignos Pares para a aprovação e processamento da presente emenda

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


ELIZEU RIBEIRO DDE SOUZA

Vereador

Elizeu Ribeiro de Souza
Presidente